

**PORTARIA NORMATIVA Nº 09, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Delega ao Gerente Geral a competência para assinatura dos documentos que especifica, a fim de que produza seus efeitos legais.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 141 do Regimento Interno do CAU/ES, aprovado pela Deliberação n.º 121, de 21 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente Geral do CAU/ES para assinatura, em nome da Presidência e para que produza seus efeitos legais, os seguintes documentos listados abaixo:

- I. Aviso de dispensa de licitação;
- II. Termo de Referência;
- III. Edital Pregão/Concorrência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de maio de 2023.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES

**PORTARIA NORMATIVA Nº 09, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

Delega ao Gerente Geral a competência para assinatura dos documentos que especifica, a fim de que produza seus efeitos legais.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35 da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010; e o artigo 141 do Regimento Interno do CAU/ES, aprovado pela Deliberação n.º 121, de 21 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Gerente Geral do CAU/ES para assinatura, em nome da Presidência e para que produza seus efeitos legais, os seguintes documentos listados abaixo:

- I. Aviso de dispensa de licitação;
- II. Termo de Referência;
- III. Edital Pregão/Concorrência.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de maio de 2023.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES